



MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE

ATA da Reunião ordinária da Câmara Municipal da Ribeira Grande, realizada a 02 de abril de 2020

ATA Nº 7

Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e vinte, realizou-se através da plataforma eletrónica "SKYPE" a reunião ordinária da Câmara Municipal da Ribeira Grande, a qual foi presidida pelo senhor Presidente da Câmara, Alexandre Branco Gaudêncio, estando presente, em modo de videoconferência, a senhora Vice-Presidente da Câmara, Tânia Duarte de Almeida Moreira da Fonseca e os senhores Vereadores, Filipe Dias Cardoso Jorge, Carlos Manuel Paiva Anselmo, Fernando Moniz Sousa e Miguel de Melo Sousa. -----

E, sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver "Quórum" para funcionamento do órgão executivo por meio digital, conforme previsto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião às 9:00 horas. -----

Não esteve presente a senhora Vereadora Cátia Filipa Carreiro Sousa, por se encontrar de licença de maternidade, cuja ausência foi justificada.-----

A presente reunião foi secretariada pela Chefe do Gabinete de Apoio ao Município, Maria de Lourdes Pacheco Branco. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Vereador Fernando Sousa, no uso da palavra, iniciou a sua intervenção com a apresentação de uma proposta subscrita pelos senhores Vereadores eleitos pelo PS, como a seguir se transcreve:-----

PROPOSTAS PARA A CRISE COVID-19

- 1. Apoio social e administrativo aos prestadores de serviços das áreas operacionais da Câmara Municipal, tendo em conta que, para muitos destas micro e pequenas empresas a autarquia é a sua única fonte de rendimento. Esse apoio pode passar pela afetação a outros serviços, como motoristas para o apoio social, ou cedências a IPSS ou serviços públicos, ou colaborar com as autoridades de saúde e proteção civil entre outras tarefas necessárias à atualidade do momento; -----*
- 2. Criar um fundo de emergência empresarial para micro e pequenas empresas do concelho, complementar às medidas do governo da república e dos Açores, apoiando-as no pagamento de rendas (com limites), por exemplo, e outros gastos fixos que possam ter mesmo com a atividade encerrada e até que as imposições atuais sejam revogadas; -----*
- 3. Isentar as empresas do pagamento das taxas e tarifas de publicidade exterior para o ano de 2020; -----*
- 4. Devolver às empresas a receita da derrama de 2019, caso legalmente possível, ou anunciar já a isenção total para o próximo ano; -----*

5. *Adquirir equipamentos de informática, como computadores e tablets, para as escolas, para estas cederem aos alunos do primeiro e segundo ciclo, principalmente entre o 4º e o 6º ano, de modo a permitir uma igualdade de acesso ao ensino neste período de emergência, em articulação com as próprias escolas e a Direção Regional da Educação.* -----
6. *Disponibilizar internet aos agregados familiares com alunos do 1º e 2º ciclo que não disponham deste meio, de forma a que possam acompanhar as formas de ensino adotadas pelas escolas, durante o período do estado de emergência;* -----
7. *Devolução às famílias de 100% do IRS variável de 2019 caso ainda o seja possível do ponto de vista legal, ou anunciar já a devolução total para o ano seguinte;* -----
8. *Água* -----
 - a. *Famílias* -----
 - i. *Isentar taxa de disponibilidade* -----
 - ii. *Pagam até final de junho o valor de consumo mais baixo dos últimos três meses (janeiro fevereiro e março)* -----
 - iii. *Ou seja, ficam a pagar apenas consumo de água, valor fixo nos meses de junho* -----
 - b. *Empresas* -----
 - i. *Pagam apenas taxa da disponibilidade, os setores decretados para encerramento, conforme a legislação vigente e produzida para o efeito, ou que tenham recorrido ao lay-off;* -----
9. *Adquirir com urgência equipamentos de proteção individual, como luvas, máscaras, viseiras e fatos de proteção, para os colaboradores da autarquias obrigados a trabalhar com funções de risco, bem como para cedência às juntas de freguesia, IPSS, associações, bombeiros e autoridades de saúde no concelho da Ribeira Grande.* -----
10. *Criar um Gabinete na Câmara direcionado para o COVID-19, com uma seção destinada à situação atual da pandemia e outra secção a preparar a fase seguinte da retoma da economia, nomeadamente, trabalhando no levantamento dos procedimentos necessários, para que, quando a normalidade se estabelecer, as obras que sejam necessárias realizar já estejam todas adjudicadas às respetivas empresas e possam ser iniciadas logo de imediato, para além do apoio que será necessário dar nesse período, às famílias e aos restantes sectores económicos do concelho.* -----
11. *Aplicar o montante do superavit excessivo que está demonstrado nas Contas de 2019, caso seja legalmente possível e, se venha a revelar necessário, nas empresas e famílias da Ribeira Grande, aquando da retoma da economia.* -----

O senhor Presidente da Câmara tomou a palavra e relativamente aos pontos de cada uma das propostas anteriormente transcritas, passou a esclarecer o seguinte: -----

Sobre o ponto 1. Esclareceu que as empresas que prestam serviços à Câmara não irão ser penalizadas, uma vez que a Câmara vai continuar a pagar como se estivessem a prestar serviços, conforme pareceres jurídicos já solicitados nesse âmbito, dado que a situação de emergência não dependeu deles, pelo que eles vão continuar a faturar, nomeadamente com a realização de outros, como aqueles que estão propostos. -----

Quanto ao apoio social e de colaboração com a autoridade de saúde nesta fase, disse que a Câmara tem disponibilizado todo o apoio necessário e que o Centro de Saúde até já reconheceu a proatividade da Câmara nesse sentido, ao ser colocada uma viatura com 9 lugares para apoiar deslocações e para exercerem medicina ao domicílio, mas que a resposta obtida foi no sentido de que ainda não estão a precisar.-----

Sobre o ponto 2. Disse que apoiava e acolhia com agrado o proposto quando à criação de um fundo de emergência empresarial, mas que, para tal, haveria a necessidade de se criar um Regulamento à semelhança do Regulamento do Fundo de Emergência Social. -----
Contudo, referiu, que nesta fase a Câmara está já a aplicar medidas de apoio excepcionais a todos os municípios, em geral, onde se incluiu todo os empresários locais. -----

Sobre o ponto 3. Disse que já constava da ordem do dia de hoje a medida proposta, no sentido de se isentar as empresas do pagamento das taxas de publicidade, até ao final do corrente ano.-----

Sobre o ponto 4. Disse que a Câmara já tomou a iniciativa de telefonar às Finanças para saber da possibilidade de se devolver às empresas a derrama de 2019. Contudo, apesar de se tratar de uma forma simples de se fazer, disse ter sido informado que era impossível, nesta data, aplicar a isenção deste ano sobre os valores de 2019 mas que, para a derrama de 2020, já se poderia aplicar.-----

O senhor Vereador Fernando Sousa interveio e disse que, caso fosse legalmente possível, a verba da derrama de 2020 poderia então ser direccionada para o Fundo de Emergência Empresarial. -----

Sobre os pontos 5. e 6. Disse que teve um contato com o senhor Diretor Regional da Educação sobre a questão relacionada com estes dois pontos e que, do referido contato, obteve como resposta que esta tinha sido a primeira Câmara a manifestar preocupação em relação aos alunos do concelho, e que ficassem tranquilos, porque o Governo já tinha feito o levantamento das necessidades destes equipamentos, através dos professores que contactaram com os agregados familiares, no sentido de saberem quem disponha ou não computadores e internet. Nesta sequência, disse já ter conhecimento que só estava em falta dados das escolas de Rabo de Peixe. -----

Sobre o ponto 7. Disse que a devolução às famílias do IRS de 2019 não se poderia também efetivar este ano, à semelhança do que acontece com a derrama, mas que ficava registada esta vontade, no sentido de se poder vir a devolver o IRS de 2020. -----

Sobre o ponto 8. Disse que já consta da ordem do dia a medida excecional para se isentar a tarifa de água do 1.º escalão para todos os consumidores, em geral, sem exceção, com efeitos a partir de abril, por ser a forma de mais fácil aplicação no imediato, dado o universo de consumidores existentes no concelho. -----

Reforçou, que depois desta medida excecional ter sido debatida, esta é que se revelou eficaz de se aplicar, junto com a isenção total da tarifa dos resíduos, cuja média mensal a pagar pelo consumidor, com estas duas medidas, corresponderá a uma redução mensal de 50% na sua fatura mensal. -----

Defendeu, ainda, que não poderiam reduzir abaixo dos 50%, porque haveria o risco de passar a haver um consumo desmedido de água e, por conseguinte, uma grande quebra nos reservatórios. Contudo, disse que a Câmara estaria sempre atenta ao evoluir da situação e disponível para ir revendo e aplicando mais medidas, caso se venha a revelar necessário.-----

Sobre o ponto 9. Disse que a Câmara reuniu com responsáveis dos Lares de Idosos do Concelho, com a Proteção Civil Municipal e Bombeiros Voluntários, tendo-se verificado a preocupação generalizada acerca da falta de equipamentos de proteção individual, ficando as instituições do concelho de fazer chegar à Câmara um levantamento de necessidades a nível de EPI's. -----

Entretanto, informou, que já tinha sido noticiado pela autoridade de Saúde Regional que já estava em curso a aquisição deste tipo de equipamentos destinado à Região para ser distribuído, pelas várias unidades de saúde. -----

Informou, entretanto, que a Câmara tem reencaminhado para a AMRAA uma série de mail's onde é divulgado nos mesmos a disponibilidade de entrega imediata, deste tipo de equipamentos e produtos relacionados com a prevenção ao COVID 19, cujo objetivo da Câmara era no sentido da AMRAA, através de uma central de compras pudesse adquirir e gerir a sua aquisição e distribuir pelos municípios. -----

Nesta sequência, disse que obteve como resposta da AMRAA que cada Município era autónomo nesta matéria, resposta que considerou não ser a esperada por entender que a AMRAA poderia desempenhar um papel importante neste processo e apoiar de forma coletiva e, não apenas, reencaminhar para as Câmaras comunicações que são divulgadas, no âmbito do COVID 19, pelo Governo da República e pelo Governo da Região, comunicações estas que a Câmara também recebe pelas vias oficiais. -----

Ainda, o sobre a aquisição de equipamentos de proteção individual, disse que a Câmara comprou uma série de desinfetantes, mascaras e luvas para os trabalhadores camarários, embora em número que considera não ser suficiente mas devido à falta de stock os fornecedores também não disponibilizam grandes quantidades. -----

O senhor Vereador Fernando Sousa, na ocasião interveio, e disse que uma coordenação em determinados temas feita pela AMRAA, ajudaria na uniformização de respostas dos

municípios, tal como defende para na atuação para os Fundos Comunitários, criando um Gabinete com estruturas de apoio a estes dois tipos de situações. -----

Sobre o ponto 10. Disse que já se pode considerar que está já a funcionar um serviço com uma equipa direcionada para o COVID-19 e que está sempre em rede e atenta na procura de soluções para as demais situações que vão surgindo, enaltecendo, na ocasião, o bom trabalho que tem sido feito pelos intervenientes da equipa da Divisão de Ação Social da Câmara, nomeadamente, o Chefe da Divisão, Dr. Paulo Mendes e a Dr.ª Marília Pimentel do Núcleo do Serviço de Ação Social da Ribeira Grande. -----

Sobre o ponto 11. Disse que as contas da gerência de 2019 faziam parte da Ordem do dia da presente reunião, como também já estavam a trabalhar na segunda revisão ao Orçamento de 2020, no reforço de verbas que eventualmente vão ser necessárias para se prosseguir e minimizar efeitos negativos na economia do concelho.-----

O senhor Vereador Fernando Sousa, no uso da palavra, depois dos esclarecimentos proferidos pelo senhor Presidente da Câmara nos pontos anteriores, disse que, como neste momento se estava a assistir ao proliferar desta doença do COVID 19, considerou que uma declaração que foi emitida pela Câmara sobre a boa gestão dos dinheiros públicos, onde estava indicado os valores das empreitadas a realizar em 2020, não era oportuna, nem fazia qualquer sentido, uma vez que são empreitadas inscritas no orçamento de 2020, e que esse tipo de comunicação era desinformar e confundir os munícipes. -----
Referiu, ainda, que no seu entender, muitas das empreitadas declaradas não se vão realizar este ano, devido à situação atual, podendo, até serem celebrados os respetivos contratos mas as obras vão passar quase de certeza para o ano seguinte de 2021 e, por conseguinte as verbas não vão chegar a ser aplicadas em 2020, considerando, por isso, que as mesmas poderão ser afetadas a outras medidas de minimização da pandemia do COVID 19, no decorrer deste ano, através de uma revisão orçamental. -----

ORDEM DO DIA

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1. PROPOSTA DE CANCELAMENTO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA AUTARQUIA

O senhor Vereador Filipe Jorge submeteu à consideração da Câmara a seguinte proposta:--

A Autarquia da Ribeira Grande encontrava-se a planear e a organizar várias iniciativas culturais a realizar nos próximos meses. Como é sabido, vários eventos carecem de uma preparação logística bastante antecipada no tempo, alguns, inclusive, com a colaboração, participação, contributo ou cooperação de várias instituições, associações e grupos locais, juntas de freguesia ou, até mesmo, de diversos munícipes. Contudo, e devido à atual situação de emergência nacional, derivado da ameaça da doença COVID-19 e da sua classificação enquanto pandemia declarada pela OMS, e de acordo com o Decreto-Lei nº10 – I/2020 de 26

de março de 2020, que estabelece medidas excepcionais e temporárias de resposta à pandemia, nomeadamente, a não realização de espetáculos entre os dias 28 de fevereiro e até ao 90º dia útil seguinte ao fim do estado de emergência, coloco à discussão o cancelamento dos seguintes eventos organizados pela Autarquia: -----

- Toda a programação do Teatro Ribeiragrandense*-----
- Feira do Chocolate e de Doces Tradicionais (9 a 12 de abril);-----
- Corrida da Liberdade (25 de abril);-----
- Festa da Flor (8 a 10 maio);-----
- II Feira do Livro (29 a 31 maio);-----
- Festas do Espírito Santo – Autarquia é mordoma (10 a 14 junho);-----
- Marchas de São Pedro (28 de junho);-----
- Cavalhadas (29 de junho);-----
- Feira Quinhentista (6 a 12 julho);-----
- Noites de Verão (agosto).-----

- Atendendo a que todos os eventos implicam, inevitavelmente, aglomeração de pessoas (locais e turistas); -----
- Atendendo a que se pretende aplicar, da melhor forma, o Decreto-lei em vigor;-----
- Atendendo a que a tendência do número de casos positivos de COVID-19, na ilha de São Miguel em particular e, no Arquipélago dos Açores, em geral, tem sido de crescimento;-----
- Atendendo a que não é possível prever, com alguma certeza, o fim da pandemia;-----
- Atendendo a que, todos os eventos carecem de um planeamento com bastante antecedência;-----
- Atendendo a que, mais do que qualquer outro fator ou argumento, o que realmente conta e o mais importante é, sem dúvida, a saúde de todos nós;-----
- Face ao exposto, considero que a Autarquia não deve nem tem a legitimidade para promover e organizar os referidos eventos, sob pena, de colocarmos em risco a saúde pública.-----

A Câmara depois de debater a presente proposta e com fundamento nas razões expostas, deliberou, por unanimidade, **aprovar** o cancelamento de todos os eventos promovidos pela autarquia, anteriormente descritos. -----

No decorrer da análise da presente proposta, o senhor Vereador Fernando e o senhor Vereador Miguel solicitaram esclarecimentos quanto ao facto de não constar da lista dos eventos a cancelar, o cancelamento do “Monte Verde Festival” e o “RFM-Beach Power”. -----

A senhora Vice Presidente da Câmara, no uso da palavra concedida pelo senhor Presidente, esclareceu que estes dois eventos são promovidos por organizações externas à Câmara e que, aquilo que a Câmara está a por em prática é o que é devido e imposto pelo Decreto-Lei nº10 – I/2020 de 26 de março de 2020, que estabelece as medidas excepcionais e

temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19, no âmbito cultural e artístico, entre os dias 28 de fevereiro e até ao 90º dia útil seguinte ao fim do estado de emergência.----- Assim sendo, disse que caberá às organizações que promovem os referidos festivais, de também darem cumprimento à lei, não realizando os mesmos, lembrando que a responsabilidade da Câmara no âmbito da realização de tais festivais no concelho, está na concessão de apoios financeiros e na emissão das necessárias licenças, não competindo, por isso, à Câmara, cancelar nem tão pouco apoiar, devido às restrições impostas neste período.-----

Entretanto, informou, que foi abordada pelos promotores dos eventos, em que eles também se manifestarem preocupados com o eventual cancelamento e das consequências que vão ter e, como forma de ultrapassar ou minimizar tais consequências, que eles colocaram a hipótese de adiarem as datas iniciais. -----

Nesta sequência, disse que a resposta que deu em nome da Câmara foi no sentido de aguardarem o evoluir da situação e que depois a Câmara havia de ver o que poderia fazer para se ultrapassar a situação, não podendo assumir no imediato qualquer apoio, dadas as circunstâncias e as restrições impostas por lei. -----

O senhor Vereador Fernando Sousa interveio e disse concordar com a posição tomada e acredita que, como a Câmara é o maior patrocinador de tais eventos, eles nunca poderão realizar tais eventos, sem o apoio desta Câmara. -----

Contudo, disse que a Câmara deveria ter tido a coragem de fazer constar na sua proposta de cancelamento dos seus eventos, mais um ponto, que não ia apoiar os eventos que se realizam com apoio municipal nos meses de verão, mais propriamente até ao final de agosto, remetendo para o ano de 2021 tais apoios, destinados ao eventuais eventos que os referidos promotores quisessem realizar neste concelho. -----

Sugeriu, ainda, que fosse desafetado, de imediato, trezentos mil euros, para que eles pudessem saber com o que contar ou, então, que o município apoiaria as referidas organizações, caso quisessem promover outras incitativas no concelho, até ao final do ano e, caso não fosse possível, a Câmara deveria reafectar a verba destes eventos, para outras rubricas. -----

A senhora Vice-Presidente da Câmara retomou a palavra e disse que registavam a sugestão proposta mas, reafirmou, o que a Câmara fez foi seguir o que a lei determina no âmbito das suas competências, voltando a frisar que cabe aos promotores dos eventos também agir em função daquilo que a lei determina no âmbito das suas áreas de intervenção, não podendo, por isso, a Câmara assumir que vai apoiar um evento que a lei não lhes permite que promovam. -----

Lembrou que a preocupação de todos os elementos camarários, em exercício de funções, nesta data, está direccionada ou focada 24 horas por dia para que se garanta que a questão da saúde pública esteja a ser bem coordenada e respeitada, de modo a que o impacto seja o menor possível no concelho, como também estão a assumir a perda de receitas para se minimizar as dificuldades financeiras dos munícipes e das empresas locais, razão pela qual não estão focados em onde se deve aplicar e gastar mais dinheiro em eventos que se pode

realizar, porque o mais importante, nessa ocasião, é saber onde aplicar bem o dinheiro para se superar esta crise no concelho.-----

O senhor Vereador Miguel Sousa pediu a palavra e disse que a situação e a proposta dos Vereadores do PS era no sentido de haver um melhor esclarecimento perante os munícipes sobre os cancelamentos destes dois grandes eventos, porque há pessoas que os têm abordado e que não estão a entender o porquê da Câmara não integrar o cancelamento do Monte Verde Festival e o RFM-Beach Power, no seu programa de cancelamentos. -----

2. NOVAS MEDIDAS DE APOIO EXCECIONAL FACE À PANDEMIA COVID-19

O senhor Presidente da Câmara, em continuidade da avaliação da situação de emergência e no âmbito do combate à pandemia covid-19, dentro das suas competências, propôs ao órgão executivo a ratificação de novas medidas que entretanto foram aplicadas por seu despacho, bem como, a aplicação das restantes medidas de apoio social e socioeconómico de âmbito municipal, a título excecional, considerando os seguintes fundamentos:-----

- A situação de emergência de saúde pública, de âmbito internacional, relativa ao surto da doença relacionada com o vírus “COVID 19”, classificado como pandemia mundial pela Organização Mundial de Saúde;-----
- O Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, que declara o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública;-----
- A Resolução do Conselho do Governo n.º 63/2020, de 17 de março, que declarou a situação de contingência em todo o território da Região Autónoma dos Açores e a Resolução do Conselho do Governo n.º 88/2020 de 31 de março, que declara a prorrogação da situação de contingência, até ao dia 30 de abril de 2020;-----
- As consequências para a economia exigem a adoção de medidas urgentes tendo em vista a proteção das famílias e das empresas municipais, para assegurar o reforço da sua liquidez, atenuando os efeitos da redução da atividade económica;---
- Que estas medidas pretendem contribuir como forma imediatas de apoio ao rendimento disponível dos munícipes, empresas e indústrias do Concelho;-----
- Que as medidas são a título excecional e extraordinário, de apoio social, no sentido de minimizar as consequências na vida das pessoas, perante a situação atual;-----
- Que, em especial, o grupo de famílias abrangidas pelo arrendamento social já se encontra em situação socioeconómica especialmente fragilizada;-----
- Que essas medidas têm de ser imediatas, dispensando os procedimentos administrativos habituais, para apoio às famílias cujo rendimento disponível foi afetado pelo atual contexto social;-----

- O princípio da autonomia administrativa inerente à natureza jurídica, própria das Autarquias Locais;-----
- O boa gestão cancelamento de eventos culturais e desportivos, organizados pela edilidade, em conjunto com a dos dinheiros públicos permitirá reforçar os apoios sociais aos munícipes, nos termos propostos, neste momento difícil para todos.-----

Nesta sequência, a Câmara deliberou, por unanimidade:

- **Aceitar** o cancelamento dos eventos organizados pela edilidade, nomeadamente, da Festa da Flor, da Feira do Livro, a mordomia do Espírito Santo da rua da Praça, as marchas de São Pedro, as Cavalhadas de São Pedro e a Feira Quinhentista;----
- **Ratificar** o despacho do senhor Presidente da Câmara de 30 de março que isenta a cobrança das rendas sociais das habitações municipais, entre os meses de abril a junho, a todos os inquilinos que tenham os seus pagamentos em cumprimento até fevereiro de 2020;-----
- **Isentar**, com efeitos a partir do presente mês de abril e até ao final do ano, as taxas que são cobradas no âmbito da publicidade fixada em todos os suportes ou meios de afixação de mensagens publicitárias; -----
- **Isentar** a tarifa de água do 1.º Escalão para todos consumidores em geral, com efeitos a partir de abril, até deliberação em contrário;-----
- **Suspender** os termos do contrato de concessão de exploração de estacionamento condicionado, com a concessionária DATAREDE, nos termos do contrato estabelecido em 02-11-2018, no sentido de não cobrança de parquímetros com data e efeitos desde o passado dia 14 de março, até deliberação em contrário, sem prejuízo dos direitos a valor compensatório que a mesma venha a ter direito; -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento e submeter à ratificação da Assembleia Municipal todas as Medidas Excecionais que têm sido tomadas por esta Câmara e aprovados por deliberação camararia, nomeadamente, as que constam da presente deliberação e as da deliberação tomada na reunião do passado dia 19 de março, no que diga respeito às competências próprias daquele órgão e com os fundamentos de urgência em que foram tomadas.-----

3. PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - ARTAC

Foi submetido à consideração da Câmara um pedido formalizado pela ARTAC – Associação Regional para a Promoção e Desenvolvimento Sustentável do Turismo, Ambiente, Cultura e Saúde, para que seja aprovada a isenção do pagamento da fatura emitida pela Câmara nº 4/2412, no valor de 2.575,59 €, provenientes de despesas realizadas no âmbito do Azores Burning Summer 2019, dado que não têm receitas de qualquer proveniência.-----

A Câmara depois de analisar o pedido, deliberou, por unanimidade, retirar da ordem do dia da presente reunião este ponto, por entender não estar no âmbito da sua competência a

decisão a tomar acerca deste assunto, remetendo ao serviço competente a sua devida análise técnica.-----

4. APOIO FINANCEIRO - PROJETO CÁRITAS DA OUVIDORIA DA RIBEIRA GRANDE

O senhor Presidente da Câmara submeteu à consideração do órgão executivo a concessão de um apoio extraordinário no valor de 17.500,00 €, ao **Centro Social e Paroquial da Freguesia de Santa Bárbara**, para apoiar o Núcleo da Cáritas da Ouvidoria da Ribeira Grande, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Cultural, Desportivo e Recreativo, na sequência de uma exposição subscrita pelo senhor Padre Vitor Medeiros, na qualidade de ouvidor da Ribeira Grande, que manifesta o seguinte:-----

Que perante a conjuntura atual de pandemia do COVID-19 e suas consequências socioeconómicas previstas para a comunidade/sociedade local, o núcleo Cáritas da Ouvidoria de Ribeira Grande oferece os seus serviços para fortalecer as respostas de proximidade às populações, não só para apoios de géneros alimentares e outros materiais de maior necessidade, como também de interligação a projetos de apoio a outras carências que possivelmente se manifestarão. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o projeto do Núcleo da Cáritas da Ribeira Grande, aprovando a concessão de um apoio financeiro extraordinário no valor de 17.500,00 euros ao Centro Social e Paroquial de Santa Bárbara para apoiar as despesas de funcionamento do referido Núcleo no âmbito do referido projeto, dando poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorgar o protocolo a celebrar. -----

5. PONTO DE SITUAÇÃO RELATIVO À PRESENÇA DO MUNICÍPIO NA BTL 2020 **ADIAMENTO DO EVENTO**

Pela senhora Vice Presidente da Câmara foi dado a conhecer que, de acordo com a informação que obteve da organização da BTL 2020, o evento foi adiado para as datas de 27 a 31 de maio de 2020, sem que até à data tenha tido qualquer alteração.-----
Nesta sequência, e dada a necessidade de se dar continuidade aos procedimentos inerentes aos dois ajustes diretos realizados com as empresas que estavam a trabalhar com a Câmara com a realização do stand da Ribeira Grande naquele evento, submeteu à consideração do órgão executivo a necessidade de se avançar com os pagamentos às duas empresas, conforme consta dos contratos celebrados para a realização dos serviços adjudicados e uma outra parte após a realização completa dos trabalhos. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade: -----

- Autorizar a liquidação das despesas já realizadas pelas empresas em causa, desde que devidamente comprovadas pelas mesmas e esteja previsto dentro dos respetivos contratos celebrados com a Câmara; -----

- Concordar que se mantenham os contratos até ao final de 2020, remetendo o pagamento dos restantes trabalhos, após a prestação dos mesmos, ocorrendo apenas com a realização e a participação da Câmara na BTL 2020. -----

6. ADENDAS A CELEBRAR AOS ACORDOS DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E AS 14 JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO

O senhor Presidente da Câmara levou ao conhecimento do órgão executivo que está em preparação para serem submetidas à próxima reunião camarária, junto com a segunda revisão orçamental, as minutas das ADENDAS aos Acordos de Execução de Delegação de Competências da Câmara nas 14 Juntas de Freguesias do Concelho, junto com o mapa financeiro onde está proposto um aumento das verbas a serem transferidas, anualmente às Juntas, a que se refere o previsto no n.º 1 da cláusula 13.ª dos Acordos celebrados.-----

Na ocasião, esclareceu, a forma como foram conduzidos os contatos prévios estabelecidos com algumas das Juntas de Freguesia e das conclusões tomadas com vista à realização das referidas ADENDAS.-----

Entretanto, informou que os critérios adotados são idênticos para todas as juntas e de acordo com o fundo de financiamento de freguesias. No caso em concreto, disse que pretende-se reforçar os meios financeiros para que cada junta de freguesia para que possam desempenhar melhor os acordos de execução sem aumentar as competências já delegadas nesses acordos."-----

O senhor vereador Carlos Anselmo referiu, ainda, que nos casos que não estão delegados, a Câmara Municipal poderá contratar com empresas do mercado a realização de serviços diversos, como o corte e manutenção de zonas verdes e que não estejam delegadas nas Juntas.-----

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1. APRECIÇÃO DAS CONTAS RELATIVAS AO ANO FINANCEIRO DE 2019

Para cumprimento do previsto na alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foram submetidos à apreciação do executivo camarário os documentos de prestação de contas da gerência, relativa ao ano financeiro de dois mil e dezanove, que totaliza na receita 22.008.417,63€ (vinte e dois milhões, oito mil, quatrocentos e dezassete euros e sessenta e três cêntimos), e na despesa 21.216.537,12€ (vinte e um milhões, duzentos e dezasseis mil, quinhentos e trinta e sete euros e doze cêntimos), cujos documentos foram acompanhados do Parecer favorável e da Certificação Legal da Contas emitido pelo Revisor Oficial de Contas.-----

Submetido a votação, os documentos foram aprovados por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos pelo PSD e duas abstenções dos eleitos pelo PS, cujos documentos ficarão arquivados em pasta própria e disponíveis para consulta, sempre que solicitados. -----

Mais foi deliberado, remeter os mesmos para apreciação e votação da Assembleia Municipal, ao abrigo do que determina a alínea l) do nº 2 do artigo 25 do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

O senhor Presidente da Câmara, na ocasião fez a apresentação dos referidos documentos fazendo uma abordagem a alguns dos investimentos que estavam previstos ter o seu início em 2019, mas que devido ao fruto da burocracia transitaram para o corrente ano de 2020, daí haver um saldo positivo bastante significativo, conforme referiu. -----

Nesta sequência, a seguir se transcreve a **DECLARAÇÃO DE VOTO** subscrita pelos eleitos do PSD: -----

A Câmara da Ribeira Grande atingiu, em 2019, o índice de execução de 85,6% nas Grandes Opções do Plano, dados que levaram os vereadores eleitos pelo PSD-Açores a votar a favor da aprovação das contas relativas ao ano financeiro de 2019. -----

O documento mostra que o Plano Plurianual de Investimento apresentou um índice de execução de 76,4% traduzindo-se em cerca de 4,7 milhões de euros. -----

A boa aplicação dos dinheiros públicos refletiu-se também no prazo de pagamento a fornecedores, que se cifrou nos seis dias, o que significa que a edilidade honra os seus compromissos a tempo e horas e fomenta, desse modo, a economia local, pois muitos dos serviços requisitados são fornecidos por empresas do concelho. -----

O balanço entre as receitas/despesas também é positivo, tendo a Câmara da Ribeira Grande arrecadado 24,2 milhões de euros em receitas e as despesas foram de 21,2 milhões de euros. -----

De destacar ainda um dos aspetos mais relevantes a nível orçamental verificado em 2019, nomeadamente o das receitas correntes terem superado as despesas correntes em cerca de sete milhões de euros suportando, desta forma, uma parcela significativa dos investimentos, para além do facto do município apresentar novamente um resultado líquido positivo de, aproximadamente, 4,7 milhões de euros. -----

Ao longo de 2019 a autarquia manteve prioridade e preocupação no ensino, tendo investido cerca de 884 mil euros, nomeadamente em projetos extracurriculares que se têm revelado muito positivos para a melhoria do sucesso escolar no concelho. -----

Ao nível da ação social, o investimento ascendeu aos 163 mil euros e o apoio às organizações culturais ultrapassou os 226 mil euros. Já o investimento no desporto foi de 939 mil euros, onde se destaca os 220 mil euros atribuídos aos clubes desportivos com sede no concelho. -----

No que diz respeito a obras e à aposta na melhoria da qualidade de vida dos munícipes, foram realizadas obras de saneamento básico diversas, com destaque para a Frente Mar, com a construção da nova ponte sobre a foz da ribeira na freguesia da Matriz, a abertura de um novo arruamento para a nova frente mar, a travessa do Barroso nas Calhetas, o início

das obras na rua Hermano Mota na Ribeira Seca, a rua dos moinhos na Ribeirinha e a prospeção de captação de água na nascente das praias na zona de Santa Iria. Ao nível da melhoria das vias municipais destaque ainda para a empreitada de requalificação da cana da Meca em Rabo de Peixe no valor de cerca de 135 mil euros. -----

O turismo foi outra área estratégica que mereceu a atenção do executivo. Para além da aposta em eventos que geraram cerca de 1,5 milhões de euros em retorno para a economia do concelho, a autarquia apostou na formação tendo alocado 75 mil euros para cursos de reconversão profissional, especialmente direccionado para as áreas com saída profissional no concelho, atendendo aos novos investimentos turísticos no concelho. -----

Outro destaque teve a ver com a parceria entre a Câmara Municipal e as juntas de freguesia, tendo a autarquia transferido cerca de 845 mil euros para as catorze juntas de freguesia. ---

Por estes motivos, os vereadores do PSD/Açores eleitos no executivo municipal votam a favor do documento de prestação de contas de 2019. -----

Os senhores Vereadores eleitos pelo PS justificaram o seu sentido de voto relativamente às contas do ano financeiro de 2019 com a apresentação da seguinte **DECLARAÇÃO DE VOTO:** -----

Os vereadores do Partido Socialista à Câmara da Ribeira Grande abstêm-se relativamente às contas do ano financeiro de 2019.

A quando da apresentação do orçamento os Vereadores do PS tinham alertado para uma série de investimentos cruciais para o concelho, e para a escalada de impostos que a Câmara Municipal estava a cobrar aos Ribeiragrandenses. -----

Agora o relatório e contas vêm dar razão aos vereadores do Partido Socialista. -----

O ano de 2019 apresenta-se como o ano em que a Câmara menos investiu, desde 2013 e o ano em que foram cobrados mais impostos à população do concelho. -----

Verificando-se ainda que as questões estruturais, quer de ordenamento do território quer de infraestruturas, também não virão resolução em 2019. -----

Como exemplos elucidativos dessa má execução, basta apontar duas situações: 1) o orçamento inicial previa 8 619 000€ de investimento, foram apenas executados 4 680 000€, menos de 50%, o mais baixo desde 2013; 2) na rubrica do turismo, a rubrica dos eventos, o orçamento inicial de 638 000€, tendo sido executado mais do dobro, 1 236 000€ e destes apenas 90 000€ em investimento. -----

Assim se demonstra as prioridades que o Presidente da Câmara continuou a alimentar em 2019, com a agravante do superavit excessivo que muito teria feito pelas empresas e famílias da Ribeira Grande. -----

Face a isso, os vereadores do PS não têm outra alternativa que não seja a abstenção aos documentos apresentados pelo executivo, relativamente ao Relatório e Contas do ano de 2019. -----

2. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos do ponto 2.7.3, do Decreto-lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, quando houver saldo positivo na conta 59 “Resultados Transitados”, o seu montante pode ser repartido da seguinte forma: -----

- a) Reforço do património;-----
- b) Constituição ou reforço de reservas. -----

É obrigatório o reforço do património até que o valor contabilístico da conta 51 «Património» corresponda a 20% do ativo líquido e deve constituir-se o reforço anual da conta 571 «Reservas legais», no valor mínimo de 5% do resultado líquido do exercício. -----

Assim, para cumprimento desta norma legal, foi proposto pela Câmara que o Resultado Líquido do Exercício, no montante de 4.735.346,42 euros seja aplicado da seguinte forma: --

Constituição de Reservas Legais: 236.767,32 euros; -----

Reforço do Património: 428.046,72 euros;-----

Resultados Transitados: 4.070.532,38 euros.-----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, para que o Resultado Líquido do Exercício, no montante indicado de quatro milhões setecentos trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis euros e trinta e dois cêntimos, seja aplicado em conformidade com o proposto. -----

3. APRECIACÃO DO INVENTÁRIO

No seguimento do previsto na alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para efeitos de aprovação e avaliação dos bens patrimoniais, o Mapa dos movimentos do Exercício de 2019 retirado da SIC (Sistema de Inventário e Cadastro), o Balanço e o Mapa do Ativo Bruto retirados do SCA (Sistema de Contabilidade Autárquica), com o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, em conformidade com os documentos apresentados. --- -

4. COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Para cumprimento do disposto na atual redação do nº 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), foi presente para aprovação o mapa dos compromissos plurianuais assumidos entre o dia 29 de janeiro de 2020 e o dia 31 de março de 2020. -----

Data	Documento	Codigo Orçam.		PPI/AMR	Entidade	Ano +1	Ano +2	Ano +3	Outros	Obs
12-02-2020	CONTREMP: 03/20EMP./2020	0102	07010406	2 252 2003/131 1	Caetano & Medeiros	449175,42				Emp Campo de futebol RP

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o mapa anteriormente transcrito. -----

5. CONTRATOS DE ARRENDAMENTOS DAS HABITAÇÕES SOCIAIS DE SANTANA, MATRIZ E RIBEIRINHA – Dívida

Foi presente um ofício datado de 16 de março do corrente ano da SDRG – Sociedade de Desenvolvimento de Habitação Social da Ribeira Grande, S.A. sobre o assunto em título com a indicação dos valores a considerar no ano económico de 2020, como a seguir se apresenta: -----

	Amort	Juros	Total a pagar
1T 2020	€ 309.106,79	€ 0,00	€ 309.106,79
2T 2020	€ 209.062,72	€ 100.044,08	€ 309.106,80
3T 2020	€ 209.481,09	€ 99.625,71	€ 309.106,80
4T 2020	€ 210.377,82	€ 98.728,98	€ 309.106,80
	€ 938.028,42	€ 298.398,77	€ 1.236.427,19

O presente ponto foi retirado da Ordem do Dia e remetido para reunião de Câmara do próximo dia 16 de abril. -----

6. DOAÇÃO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO NO ÂMBITO DA OBRA DE “ALARGAMENTO DA RUA DO FORNO DE TELHA - LOMBA DE SÃO PEDRO”

Foi submetido à aprovação da Câmara a aceitação da Doação e afetação para o domínio público municipal, no âmbito da obra de “**Alargamento da Rua do Forno de Telha – Lomba de São Pedro**” uma parcela de terreno com 120 m2 a desanexar da parte rustica do prédio misto, sito à Estrada Regional, freguesia da Lomba de São Pedro, concelho de Ribeira Grande, que consta de 3.180 m2 de cultura arvense e uma casa destinada a habitação de área coberta com 120 m2 e descoberta com 460 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande sob o número 483/Lomba de São Pedro, e inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artigo número 85 da secção B e na parte urbana sobre o artigo número 162, cujo valor para efeitos registrais foi proposto o montante de dezassete euros. -----

Submetido a votação a Câmara deliberou, por unanimidade:-----

- Aceitar a doação da parcela de terreno com 120 metros quadrados a desanexar da parte rustica do prédio misto, sito à Estrada Regional, freguesia da Lomba de São Pedro, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 85 da secção B e na parte urbana sob o artigo número 162; -----
- Aceitar o valor proposto de dezassete euros para efeitos registrais;-----
- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a afetação da referida parcela para o domínio público municipal, no âmbito da obra de “Alargamento da Rua do Forno de Telha – Lomba de São Pedro” -----

CONTABILIDADE

RESUMO DIÁRIO DE RESOURARIA

Nesta reunião a Câmara tomou conhecimento que o saldo em dinheiro de **Operações Orçamentais** apurado no Resumo Diário de Tesouraria de 30 de Março era de três milhões, trezentos e quarenta cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e trinta cêntimos e o saldo de **operações não orçamentais** era sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta sete euros e oitenta e seis cêntimos. -----

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar e sendo 11:30 horas foi pelo senhor Presidente da Câmara encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida foi aprovada em minuta pelos membros presentes, para produzir efeitos imediatos e assinada nos termos da lei. -----
